

Prefeitura de Gramado/RS
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Departamento de Compras e Licitações

Custos relativos ao serviço de vigia Noturno da Secretaria da Cultura
Convenção coletiva SEEAC RS
Data: 14 de fevereiro de 2025

Escala: 12x36 Noturno

DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Município/UF	Rio Grande do Sul
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RS0040/2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

Item	Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
1	Vigia	Posto	4

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigia desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5174
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.991,06
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigia
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (220h)	220	1.991,06
B	Adicional Periculosidade	0%	-
C	Adicional Insalubridade	0%	-
D	Adicional Noturno	9,006%	217,21
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	8,443%	203,63
F	Adicional de Produtividade		
TOTAL DO MÓDULO 1			2.411,90

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	200,91
B	Férias + Adicional de Férias	11,11%	267,96
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			468,87

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	20,00%	576,15



B	Salário Educação - Artigo 3º Inc. I Decreto Nº 87.043/82	2,50%	72,02
C	SAF - RISCOS Ambientais de Trabalho (RAT) 3,00xRAT 0,50x	3,00%	86,42
D	SESC/SESI Artigo 3º Lei Nº 8.036/90	1,50%	43,21
E	SENAC/SENAI Decreto Nº2.318/86	1,00%	28,81
F	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90(*)	0,60%	17,28
G	INCRA - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70(*)	0,20%	5,76
H	FGTS - Artigo 15 Lei 8.036/90 e Artigo 7º III, CF	8,00%	230,46
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1.060,12

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2.3	Benefícios	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	27,54
B	Auxílio refeição/alimentação	308,85
C	Benefício Social	24,10
D	Seguro de vida	10,00
E	Prêmio mensal	-
F	Outros	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		370,49

SUBMÓDULO 2.4 -Intervalo Intra jornada do Titular		
A	Intervalo Intra jornada	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.4		-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensis e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	468,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	1.060,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	370,49
2.4	Intervalo Intra jornada Titular	0,00%	-



VALOR TOTAL DO MÓDULO 2	56,24%	1.899,49
--------------------------------	---------------	-----------------

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	0,42%	10,05
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,03%	0,80
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	3,20%	77,18
D	Aviso prévio trabalhado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses	1,94%	46,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,72%	17,26
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,80%	19,30
TOTAL DO MÓDULO 3		7,11%	171,49

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias Art 7º, XVII, CF/88	0,93%	22,43
B	Ausências Legais	0,28%	6,75
C	Licença paternidade Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT	0,08%	1,93
D	Ausência por Acidente de trabalho Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91	0,03%	0,72
E	Afastamento Maternidade	0,06%	1,45
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		1,38%	33,28

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação (1/12 avos do item H - Módulo 1)	0,00	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	1,38%	33,28
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		1,38%	33,28

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes e Equipamentos	36,66
B	Locomoção	-



C	Equipamento do Posto	-
D	Outros	
E		-
F		-
G		-
H		-
I		-
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		36,66

TOTAL DE ENCARGOS	64,73%
--------------------------	---------------

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos	%	Valor (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	227,64
B	LUCRO	5,00%	239,02
TRIBUTOS			
C	PIS	0,65%	34,95
	COFINS	3,00%	161,31
	ISS	3,00%	161,31
VALOR DO MÓDULO 6		18,10%	R\$ 824,24

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.411,90
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.899,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	171,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	33,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	36,66
Subtotal (A + B + C + D+E)		R\$ 4.552,81
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	824,24
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.377,05
Valor Total do Contrato		R\$ 21.508,20

Gramado, 14 de fevereiro 2025



Uniformes e EPI's				
Descrição	Quant./ano	Valor (R\$)	Valor ano (R\$)	Valor mês (R\$)
Calça	2	71,84	143,68	11,97
Camiseta	2	42,00	84	7,00
Meia em algodão	2	10,19	20,38	1,70
Botina	1	71,94	71,94	6,00
Jaqueta ou casaco	1	119,90	119,9	9,99
Caneleira	0	0,00	0	0,00
Óculos	0	0,00	0	0,00
Viseira	0	0,00	0	0,00
luvas	0	0,00	0	0,00
Protetor Auricula	0	0,00	0	0,00
Avental	0	0,00	0	0,00
Subtotal		315,87	439,9	R\$ 36,66
Total mensal				R\$ 36,66

